



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 6 DE ABRIL 2010 – ANO XX - 1047 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 744

de 6 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 021/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º 02.04.01

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a demanda escolar	Alunos

aprovados (%)	95,00
---------------	-------

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010
Atendimento a demanda escolar	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)

204.432.091,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - QSE

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2101

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda de manutenção com QSE (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011

2012

100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

13.117.805,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
4.951.200,00	2.358.130,00	2.731.849,00	3.067.626,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de abril de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 745

de 6 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 022/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA: ÍNDICE RECENTE

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

N.º 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º 02.04.01

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

INDICADORES

Atendimento a demanda escolar

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

48.124.608,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos aprovados (%)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 361

PROGRAMA: 2013

META PPA

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - QSE

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2101

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda de manutenção com QSE (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)

4.951.200,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.905.000,00 (dois milhões e novecentos e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-,-	02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.32	Divisão Ensino Fundamental	2.905.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 (Salário Educação).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de abril de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 746

de 6 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 023/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRição DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL	() ALTERAÇÃO	()
INCLUSÃO	() EXCLUSÃO	

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º 02.04.01

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda escolar	Alunos
aprovados (%)	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010
Atendimento a demanda escolar	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) sem alteração – mesmo

programa suplem / reduz 201.527.091,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO
() EXCLUSÃO		

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.04.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 12

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 122

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO ATIVIDADE:

N.º 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

95,00

Alunos aprovados(%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012
95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) sem alteração – mesmo programa suplem / reduz 1.413.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
334.000,00	344.700,00	359.500,00	375.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de abril de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 747

de 6 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 024/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRição DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
--------------	---------------	--------------	--------------

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º 02.04.01

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados (%)
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):	sem alteração – mesmo programa
suplem / reduz	INDICE PRESENTE
45.219.608,00	INDICE FUTURO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO
() EXCLUSÃO		

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 366

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2.100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

95,00

Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) sem alteração – mesmo programa suplem / reduz 334.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

-,- 02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.92 Divisão Ensino Fundamental 20.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento

112 02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de abril de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 748

de 6 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 026/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) INICIAL () ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO () EXCLUSÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º 02.04.01

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda escolar Alunos

aprovados (%) 95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2010

Atendimento a demanda escolar 95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)

201.527.091,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 366

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO ATIVIDADE:

N.º 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

95,00

Alunos aprovados(%)

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

95,00

95,00

95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

1.452.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

373.000,00

344.700,00

359.500,00

375.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.04.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 12

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 122

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

95,00

Alunos aprovados(%)

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

95,00

95,00

95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

3.628.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

807.000,00

895.100,00

941.200,00

985.500,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de abril de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

95,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 749

de 6 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 027/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º 02.04.01

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda escolar Alunos aprovados (%)
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 45.219.608,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 366

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2.100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)

373.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.04.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 12

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 122

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2.100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)

807.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
–	02.04.02.12.366.0004.2100.3.3.50.39	Educação	43.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
115	02.04.01.12.122.0004.2100.4.4.90.52	Educação	43.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de abril de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.248

de 6 de abril de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

ÍNDICE FUTURO
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.969/10 e consoante Lei Complementar nº 745/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.905.000,00 (dois milhões e novecentos e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
584	02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.32	Divisão Ensino Fundamental	2.905.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 (Salário Educação).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de abril de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.249

de 6 de abril de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 662/10 e consoante Lei Complementar nº 747/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
665	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.92	Divisão Ensino Fundamental	20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
112	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Divisão Ensino Fundamental	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de abril de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.250

de 6 de abril de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.213/10 e consoante Lei Complementar nº 749/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
666	02.04.02.12.366.0004.2100.3.3.50.39	Educação	43.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
115	02.04.01.12.122.0004.2100.4.4.90.52	Educação	43.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de abril de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto